



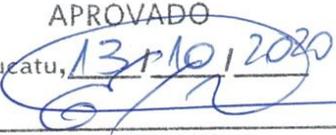
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 773

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 13/10/2020

PRESIDENTE

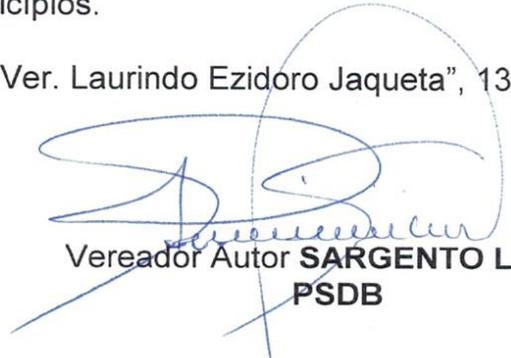
A Lei Federal 13.708, de 2018, trata do piso salarial profissional nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e fixa-o em R\$ 1.550,00 mensais, obedecido o seguinte escalonamento: R\$ 1.250,00 em 1º de janeiro de 2019 e R\$ 1.400,00 em 1º de janeiro de 2020, atingindo o piso em 1º de janeiro de 2021.

Devido à pandemia do coronavírus (COVID-19), o Governo aprovou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que em seu Art. 8º proíbe até 31 de dezembro de 2021 a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, entre outros, de gerar gastos com a remuneração de servidores.

Seria de grande importância que o Poder Público garanta o reajuste a partir de janeiro de 2021, já estabelecido pela Lei Federal 13.708, para essa classe de profissionais mencionada.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, assegurar o aumento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708 de 2018, que garante o reajuste para esses profissionais em janeiro de 2021, tendo ainda em vista que a Lei Complementar nº 173/2020, entre outros, congela até 31 de dezembro de 2021 os gastos com servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de outubro de 2020.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB